



Plano de Contingência Coronavírus COVID-19 (SARS-CoV-2)

Campeonato Nacional de Equipas Semi-rápidas e
Campeonato Nacional de Jovens Rápidas

17 e 18 de Julho 2021
Pavilhão e Galerias do Sport operário Marinense
Marinha Grande



Plano de Contingência Coronavírus COVID-19 (SARS-CoV-2)

O Plano de Contingência elaborado tem como principais objetivos reduzir a disseminação da infeção por COVID-19, através da promoção de medidas de Saúde Pública, segundo as normas da DGS.

Consiste num conjunto de medidas que serão aplicadas seguindo as diretrizes da DGS para promover a responsabilidade de cada interveniente no **Campeonato Nacional de Equipas Semi-rápidas e Campeonato Nacional de rápidas Jovens** no sentido de evitar cenários de eventuais contaminações e também para fornecer informação adequada sobre a doença COVID-19 a todos os seus participantes de modo a prevenir a sua disseminação.

As eventuais situações não previstas neste plano ou outra orientação, devem ser avaliadas caso a caso, e será consultada a Linha de Saúde 24, ou a Autoridade de Saúde Local, se indicado.

Todos os participantes irão receber e assinar documento formal demonstrando que leram/tomaram conhecimento da norma 036 /2020 de 25-08-2020 da DGS sobre Desporto e Competições, onde a epidemiologia da doença SARS/CoV-2, COVID-19, é explicada neste contexto.

Baseado na informação disponível e fornecida pela DGS considera-se caso suspeito no Campeonato Nacional por Equipas os participantes que apresentem as seguintes situações:

a) doente com infeção respiratória aguda (início súbito de febre ou tosse ou dificuldade respiratória), sem outra etiologia que explique o quadro + História de viagem ou residência em áreas com transmissão comunitária ativa, nos 14 dias antes do início de sintomas;

OU

b) doente com infeção respiratória aguda + Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2 ou COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas;

OU

c) doente com infeção respiratória aguda, sem outra etiologia.

Área de Isolamento

Segundo a Norma da DGS o **Campeonato Nacional de Equipas Semi-rápidas e Campeonato Nacional de rápidas Jovens** estabeleceu uma área de isolamento, para colocação de um participante ou membro do staff suspeito de infeção por COVID-19.

Esta medida visa impedir a disseminação desta doença transmissível entre todos os intervenientes.

Esta área será sinalizada como Área de Isolamento.



Plano de Contingência Coronavírus COVID-19 (SARS-CoV-2)

Esta área está equipada com: telefone/telemóvel; cadeira (ou marquesa para descanso e conforto do suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica; toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro. A Área de Isolamento tem casa de banho privada e esta ficará vedada a todos os intervenientes durante o decorrer do evento.

A instalação sanitária está equipada com meios individuais de lavagem e secagem das mãos. Todos os colaboradores estão informados sobre a localização da Área de Isolamento. Existe uma segunda sala de isolamento de prevenção caso a primeira estiver indisponível.

Os responsáveis pela coordenação do plano são:

- *Coordenador principal:*

. **Dominic Cross (telemóvel 965849714)**

- *Segundo responsável/coordenador:*

. **Mário Carvalho (telemóvel 912123888)**

O total do staff organizador é de 4 elementos. A limpeza será tratada pelos profissionais da unidade hoteleira para a limpeza das instalações sanitárias de 2 em 2 horas,

Os participantes estão informados de quem são os responsáveis.

Todos os participantes devem reportar ao responsável qualquer situação de doença.

Sempre que for reportada uma situação de doença o responsável deverá assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Plano de Contingência.

O responsável será o elemento que acompanhará o caso suspeito até à Área de Isolamento designada, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no Plano de Contingência, a saber:

a) Uma vez na área de isolamento, o caso suspeito deve contactar a **Linha Saúde 24 (808 24 24 24)**

b) O acesso dos outros participantes ou elementos do staff à área de isolamento fica interdito (exceto ao responsável);

c) O caso suspeito permanecerá na área de isolamento (com máscara cirúrgica), seguindo as orientações da linha Saúde 24 (**808 242 424**);

d) Será informada a autoridade de saúde local se isso for indicado.

Na Área de Isolamento o responsável irá:



Plano de Contingência Coronavírus COVID-19 (SARS-CoV-2)

- a) Contactar a Proteção Civil/Corporação de Bombeiros para desinfeção da sala de isolamento, por estes organismos terem adequada preparação técnica para o efeito e serem mais rápidos e eficazes.
- b) Dar especial atenção à limpeza e desinfeção dos espaços e equipamentos utilizados pelo caso;
- c) Ativar a segunda sala de isolamento para a eventual necessidade.

A organização do **Campeonato Nacional de Equipas Semi-rápidas e Campeonato Nacional de rápidas Jovens** face a uma suspeita de doença COVID-19, fornecerá à Autoridade de Saúde Local toda a informação sobre os contactos do caso em questão, assim como a determinação de temperatura efetuada à entrada e saída do recinto efetuadas.

Outras Medidas de Prevenção do Campeonato Nacional de Equipas 2ª divisão Serie B e 3ªdiv C, para a doença COVID-19.

- a) A organização do **Campeonato Nacional de Equipas Semi-rápidas e Campeonato Nacional de rápidas Jovens** apela para que todos os participantes/staff, se assegurem de que nenhum elemento da sua família/habitação/equipa, se encontrem infetados ou apresentem sintomatologia suspeita, antes da sua deslocação para o recinto do evento. Caso isso se verifique não devem comparecer no evento.
- b) O atleta com sintomas ou ligação epidemiológica deve de imediato entrar em contacto com o coordenador do plano de contingência.
- c) O atleta que identifique um colega com sintomatologia suspeita deve também comunicar a situação ao referido coordenador ou outro responsável.
- d) A organização do **Campeonato Nacional de Equipas Semi-rápidas e Campeonato Nacional de rápidas Jovens** irá reforçar as medidas habituais em termos de identificação e atuação nos casos de atletas que apresentem sintomas que possam ser indiciadores de infeção vírica, não permitindo a sua participação, pelo que irá determinar a temperatura corporal à entrada e saída do recinto.
- e) Todos os participantes do **Campeonato Nacional de Equipas Semi-rápidas e Campeonato Nacional de rápidas Jovens** devem ter conhecimento das medidas a adotar para a diminuição da transmissão da COVID 19, nomeadamente: Lavagem correta das mãos (Anexo II); Cumprimento das regras de etiqueta respiratória (Anexo III); Colocação e remoção de máscaras de proteção (Anexo IV); Distanciamento social; ler a Norma 36/2020 da DGS e publicada no site da Federação Portuguesa de Xadrez, e que será enviada a todos os intervenientes
- f) Garantir o uso obrigatório por todos de máscara de proteção. Sendo recomendado o uso de mascarar segundo esta ordem: FFP2, KN95 e mascarar cirúrgicas. Dsenconselha-se o uso de mascarar “comunitárias”.



Plano de Contingência Coronavírus COVID-19 (SARS-CoV-2)

- g) Admite o uso acessório de viseira.
- h) Afixar, de forma acessível a todos, informação sobre: a lavagem correta das mãos (Anexo II), as regras de etiqueta respiratória (Anexo III), a colocação e remoção de máscaras de proteção (Anexo IV) e planta/localização da zona de contingência (anexo VI).
- i) Providenciar a colocação de dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica ou solução à base de álcool, junto às entradas, casas de banho e mesas de jogo.
- j) Os utilizadores devem desinfetar as mãos à entrada e saída das instalações, e durante o decorrer da partida.
- l) Os participantes têm circuitos definidos na sua circulação dentro do recinto, com marcação no piso, privilegiando a sua circulação num só sentido, evitando assim o cruzamento de pessoas.
- m) Limitar o acesso apenas ao staff organizador e aos atletas.
- n) Por nenhuma razão será permitida a presença de público/espectadores.
- o) A organização procedeu a marcação de lugares (por exemplo, marcações no chão), de forma a garantir o distanciamento físico, assim como a colocação das mesas de forma a privilegiar o distanciamento entre os intervenientes
- p) Não é permitido o contacto físico entre atletas e ou staff/organizador. Também não é permitido falar. O xadrez pratica-se em absoluto silêncio.
- q) A organização tem um registo, autorizado, dos atletas com o nome e contacto telefónico para efeitos de eventual vigilância epidemiológica.
- r) As mesas, peças, tabuleiros, relógios e cadeiras são desinfetadas entre cada sessão. Os atletas podem utilizar luvas descartáveis de latex se o entenderem.
- s) As medidas de distanciamento físico serão privilegiadas. Os árbitros, durante o decorrer das partidas, encontram-se numa extremidade lateral do recinto, só se deslocando às mesas a pedido dos jogadores e quando terminem as partidas.
- t) É promovida o arejamento do espaço através da ventilação das janelas e da abertura de dois portões permanentes.
- u) Haverá o cuidado de limpar e desinfetar todos os espaços, materiais e equipamentos utilizados nos intervalos de cada sessão.

As casas de banho são higienizadas de 30 a 30 minutos por pessoa qualificada para o efeito.

- v) Sensibilizar os atletas/staff para o cumprimento do Plano de Contingência e das orientações atualizadas e emanadas pela DGS.

Este plano vai ser divulgado através de e-mail dirigido a todos os participantes. Também estará afixado e disponibilizado no recinto.

Todos terão de assinar documento confirmando que tomaram conhecimento deste Plano de Contingência, da Norma 36/2020 da DGS e preencher o Termo de Responsabilidade que a Norma exige.



Plano de Contingência Coronavírus COVID-19 (SARS-CoV-2)

Segue-se a listagem de anexos que serão afixados para promover as normas da DGS.

Anexos

- Anexo I - Fluxograma de situação com sintomas de COVID19
- Anexo II - Instrução de lavagem de mãos- Anexo III – Medidas de etiqueta respiratória
- Anexo IV - Procedimento para a colocação da máscara
- Anexo V – Distanciamento social
- Anexo VI – Planta do local
- Anexo VII - termo de responsabilidade

Lisboa, 10 de Julho de 2021

A Federação Portuguesa de Xadrez